

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

EDITAL Nº 02/2025-DE/IFAL-BATALHA
PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA

O departamento de Ensino do IFAL/*Campus* Batalha do Instituto Federal de Alagoas, torna público a abertura das inscrições do processo de seleção de monitoria, para os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroindústria e Técnico Integrado ao Ensino Médio em Biotecnologia, com o objetivo de promover a melhoria do ensino e minimização dos problemas de repetência, evasão e de falta de motivação, bem como, nas melhorias para o aprendizado de qualidade, conforme estabelecido a seguir:

1. DA MONITORIA

Entende-se por monitoria a atividade formativa de ensino e aprendizagem que contribui para formação integrada do aluno, complementando o aprendizado através de ações correlatas ao componente curricular e/ou atividades pedagógicas, acompanhadas por professor-orientador. Será desenvolvida como estratégia institucional para melhoria do processo de ensino e aprendizagem do monitor e do aluno a ser assistido.

1.1 São objetivos do programa de monitoria:

- I. Contribuir com a melhoria do ensino;
- II. Estimular a participação do aluno na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa e execução de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- III. Propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- IV. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem;
- V. Oferecer atividades de suporte escolar ao aluno com a finalidade de superar dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;
- VI. Despertar no monitor o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;
- VII. Identificar lideranças.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 2.1 Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- 2.2 Auxiliar o professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 2.3 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas de conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios;
- 2.4 Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular que atua;
- 2.5 Apresentar relatórios de suas atividades ao professor responsável até data estipulada;
- 2.6 Participar de plantões de dúvidas sobre o conteúdo da componente curricular, de acordo com seu horário de atividade, de no mínimo 15 horas semanais, no turno contrário em que esteja matriculado;

- 2.7 Atender aos alunos em grupo, sempre que possível;
- 2.8 Relatar ao professor orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;
- 2.9 Receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades;
- 2.10 Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação de Curso e/ou à Coordenação de Formação Geral, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- 2.11 Relatar, bimestralmente, através de relatório ao Coordenador do Curso/Coordenador de Formação Geral as atividades desenvolvidas com os alunos e com o professor do componente curricular;
- 2.12 Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- 2.13 Participar das reuniões convocadas pelo professor orientador;
- 2.14 Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente do IFAL.

3. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 3.1 O exercício de atividades administrativas;
- 3.2 A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;
- 3.3 O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- 3.4 A correção de provas ou trabalhos de Ensinos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE MONITOR

- 4.1 Ser aluno/a regularmente matriculado/a a partir da 2ª série no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Agroindústria ou Biotecnologia.
- 4.2 Não possuir outra atividade de monitoria no âmbito do IFAL;
- 4.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo de 6 (seis) horas e no máximo 12 (doze) horas semanais, para as atividades de monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado/a;
- 4.4 Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente (PDD) na Instituição, conforme estabelecido no Regulamento Discente do Ifal;
- 4.5 Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- 4.6 Não ter sido desligado/a da monitoria por descumprimento das normas constantes neste Regulamento no último ano.
- 4.7 Não ter ocorrências de desistências e/ou não entrega de relatório de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino.

5. DA ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR DE MONITORIA, VAGAS, TURNOS DE ATIVIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Componente Curricular/ Série/ Curso	Vagas		Turno da monitoria	Duração	Condições Gerais de Participação
	Total	Especificação			
Laboratório de Informática	2	1 Com bolsa (R\$ 400,00)	Matutino	6 meses	Aluna/o com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Informática. O aluno deve estar cursando a 2ª ou 3ª série do

						curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno vespertino.
		1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Vespertino	6 meses	Aluna/o com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Informática. O aluno deve estar cursando a 2ª ou 3ª série do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno matutino.
Matemática 1	2	1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Matutino	6 meses	Aluna/o com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Matemática 1. O aluno deve estar cursando a 2ª ou 3ª série do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno vespertino.
		1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Vespertino	6 meses	Aluna/o com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Matemática 1. O aluno deve estar cursando a 2ª ou 3ª série do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno matutino.
Língua Portuguesa 1	2	1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Matutino	6 meses	Aluna/o com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Língua Portuguesa 1. O aluno deve estar cursando a 2ª ou 3ª série do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno vespertino.
		1	Com bolsa (R\$ 400,00)	Vespertino	6 meses	Aluna/o com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em média final em Língua Portuguesa 1. O aluno deve estar cursando a 2ª ou 3ª série do curso integrado em Agroindústria ou Biotecnologia no turno matutino.

5.1 Os valores de quitação da bolsa estão de acordo com a Portaria nº 1130/GR de 17 de maio de 2013 e correspondem ao valor de R\$ 400,00 mensais por 6 meses, totalizando R\$ 2.400,00 por bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições para o processo de seleção de monitoria serão realizadas no período de 05 a 08 de junho de 2025 (vide Anexo I), exclusivamente online por meio de formulário eletrônico (link:<https://forms.gle/dEf7xfBhDYPXp8KP9>)
- 6.2 Para proceder à inscrição no processo de seleção de monitoria, o aluno deverá:
- I. Preencher ficha de inscrição, bem como anexar cópia dos documentos de Carteira de Identidade (RG), CPF e Histórico Escolar.
 - II. Ter média(s) final(is) igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na componente curricular que irá concorrer.
 - III. Satisfazer todas as condições do presente Edital, especialmente, no tocante à inscrição para a monitoria no horário contrário ao de sua matrícula, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas.
- 6.3 Cada aluno pode se inscrever em apenas um componente curricular.
- 6.4 A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos/as estudantes para a Monitoria de Ensino será realizada por meio de processo seletivo, com validade de 06 (seis) meses com início previsto da monitoria em 01 julho de 2025.
- 7.2 O processo de seleção será realizado em três (03) fases distintas, sendo constituído de:
- I. 1ª fase: Análise do histórico escolar (eliminatória e classificatória);
 - II. 2ª fase: Prova Escrita ou Prova Prática (eliminatória e classificatória);
 - III. 3ª fase: Entrevista (classificatória).
- 7.3 Na 1ª Fase serão analisados os históricos escolares do candidato no IFAL, de forma que este deve ter coeficiente acumulado (média das notas finais da (s) componentes curricular(es) de seleção) igual ou maior que 7,0 (sete).
- 7.4 Na 2ª fase será realizada 01 (uma) prova escrita ou 01 (uma) prova prática, relacionada aos Conhecimentos Específicos do componente curricular (vide Anexo II).
- 7.5 A 3ª fase, de caráter classificatório, consistirá em uma entrevista abordando Conhecimentos Específicos da área de atuação do monitor (vide Anexo II), com tempo máximo de 20 (vinte) minutos, perante o professor orientador do componente curricular, com acompanhamento da Coordenação Pedagógica.
- 7.6 Resultado da análise do Histórico Escolar: 09 de junho de 2025. O resultado será divulgado no mural do campus, em nossas redes sociais e enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição.
- 7.7 Caberá recurso acerca da análise do Histórico Escolar, conforme descrito no cronograma (vide Anexo I).
- 7.8 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por email para cfg.batalha@ifal.edu.br.

8. DA 2ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – PROVA ESCRITA OU PROVA PRÁTICA

- 8.1 A prova escrita ou prova prática ocorrerá no dia 12 de junho de 2025 de modo PRESENCIAL, com horário e local a serem divulgados previamente em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.
- 8.2 A modalidade de prova, escrita ou Prática, será definida pelo professor orientador e será divulgada previamente em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.
- 8.3 A modalidade de Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas. A modalidade de Prova Prática terá duração de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos. Ambas modalidades sem o acesso a nenhum tipo de consulta.
- 8.4 O candidato ficará impedido do uso de celulares e quaisquer outras formas de eletrônicos

durante a realização da prova escrita ou prática. Caso o celular ou quaisquer outras formas de eletrônico venha a tocar ou emitir som durante a realização do certame, o candidato estará eliminado.

- 8.5 O aluno deverá utilizar somente caneta esferográfica na cor azul ou preta, para fazer a prova escrita.
- 8.6 Durante a realização da prova escrita ou prática, o candidato só poderá se ausentar do local de realização do certame, por motivo de saúde ou ida ao sanitário, acompanhado de algum dos fiscais servidores do IFAL.
- 8.7 À prova escrita ou prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado o aluno habilitado para a terceira fase aquele que obtiver no mínimo 6 (seis) pontos.
- 8.8 O aluno deverá comparecer ao local de aplicação da prova escrita ou prática com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, respeitando todas as regras do convívio do espaço escolar, a exemplo do uso do fardamento.
- 8.9 O aluno que chegar após o início da prova escrita ou prática estará automaticamente eliminado do certame e conseqüentemente ficará impedido de realizar a terceira fase (entrevista).
- 8.10 Resultado preliminar da prova escrita ou prática: dia 16 de junho de 2025. O resultado será divulgado em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.
- 8.11 Caberá recurso acerca do resultado preliminar da prova escrita ou prática, conforme descrito no cronograma (vide Anexo I).
- 8.12 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por email para cfg.batalha@ifal.edu.br.
- 8.13 Resultado final da prova escrita ou prática e convocação da para a fase III: dia 18 de junho de 2025. O resultado será divulgado em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.

9. DA 3ª FASE DO PROCESSO DE SELEÇÃO – ENTREVISTA

- 9.1 Somente serão convocados para a 3ª Fase, entrevista, os alunos habilitados na 2ª Fase de que trata o item 8.7.
- 9.2 À Entrevista será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios de avaliação presentes na “Ficha para Entrevista do Programa de Monitoria” (vide Anexo III).
- 9.3 A entrevista será de modo PRESENCIAL, no dia 25 de junho de 2025, sendo a sequência de aplicação de acordo o cronograma determinado e divulgado pela Comissão de Elaboração de Edital, Seleção e Acompanhamento da Monitoria do Campus Batalha, em consonância com a Equipe Pedagógica e o professor orientador do componente curricular.
- 9.4 O/a aluno/a deverá ser pontual à entrevista.
- 9.5 O/a aluno/a que chegar atrasado após a tolerância de 10 (dez) minutos a contar a partir do horário previsto para o início da entrevista, estará automaticamente eliminado/a do certame.
- 9.6 Em caso fortuito ou força maior por parte do/a aluno/a e/ou da equipe da entrevista, o tempo previsto pode ser prorrogado ou a entrevista ser remarcada.
- 9.7 Resultado preliminar da entrevista dia 26 de junho de 2025. O resultado será divulgado em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.
- 9.8 Caberá recurso acerca do preliminar da entrevista, conforme descrito no cronograma (vide Anexo I).
- 9.9 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por email para cfg.batalha@ifal.edu.br.

10. RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será definido com base na média dos pontos obtidos nas 3 fases, considerando seus pesos: 3, 5 e 2 para a 1ª, 2ª e 3ª fases (Anexo IV), respectivamente.
- 10.2 A nota mínima para aprovação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), será de 8 (oito) pontos,

conforme a Portaria n° 1130/GR de 17 de maio de 2013.

- 10.3 A divulgação do resultado final da seleção acontecerá no dia 30 de junho de 2025. O resultado será divulgado em nossas redes sociais, enviado no e-mail utilizado para realização da inscrição e mural do campus.
- 10.4 Não caberá recurso diante da homologação do resultado final.
- 10.5 A validade do resultado deste processo de seleção de monitoria será o último dia letivo do ano de 2024.
- 10.6 O preenchimento da vaga, por componente curricular, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.
- 10.7 Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o aluno que:
- I. Tiver obtido maior pontuação na 2ª Fase.
 - II. Tiver obtido maior pontuação na 1ª Fase.
 - III. For mais velho.
- 10.8 Ao término da monitoria, será emitido certificado, podendo a carga horária total ser computada como Atividades Complementares ou como Prática Profissional.
- 10.9 Os/as candidatos/as aprovados deverão se apresentar ao Departamento de Ensino no dia 01 de julho, com exceção da monitoria de matemática, já que seu início está condicionado à chegada da/o docente, sendo o momento em que será determinado o início das atividades. Nesse dia, o monitor deverá enviar ao Departamento de Ensino, via formulário eletrônico, os seguintes documentos:
- I. Termo de Compromisso do/a Aluno/a Monitor/a (vide Anexo V).
 - II. Plano de Trabalho de Monitoria (vide Anexo VI).
- 10.10 Caso o/a estudante aprovado seja menor de idade, deverá apresentar anuência/autorização do seu/sua responsável legal para desenvolver as atividades de monitoria no âmbito do Campus Batalha.

11. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- 11.1 O exercício da Monitoria será cancelado por indicação do professor orientador ao qual o/a monitor/a está vinculado, após aprovação da coordenação do curso, nas seguintes circunstâncias:
- I. Por pena disciplinar, grave ou gravíssima, imposta ao/à monitor/a no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
 - II. Por trancamento de matrícula;
 - III. Por faltas sem justificativa prévia ou legal;
 - IV. Por não cumprimento de suas atribuições de forma satisfatória, a partir do item 2 do edital;
 - V. Por não apresentar os relatórios mensais e/ou bimestrais à Coordenação de Monitoria Curso, bem como ao/a professor/a orientador, se assim for determinado por esta coordenação;
 - VI. Pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária semanal estabelecida;
 - VII. Por média geral inferior a 6,0;
 - VIII. Pela conclusão do curso;
 - IX. Por desistência espontânea das atividades;
 - X. Pelo não cumprimento do que estabelece este edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição.
- 12.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Elaboração de Edital, Seleção e Acompanhamento da Monitoria do Campus Batalha.

12.3 O presente edital passa a vigorar a partir da sua aprovação.

Batalha - AL, 04 de junho de 2025.

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA
DO CAMPUS BATALHA:

Jordânia Alyne Santos Marques
Leandro dos Santos Silva
Elias Silva Gallina
Luana Cypriano de Souza
Marcílio de Souza Barbosa

Jailson Barros
Chefe do Departamento de Ensino

Magno Luiz de Abreu
Diretor Geral do Campus

ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

Descrição	Período Previsto
Período de Inscrição	05 a 08 de junho de 2025, via formulário eletrônico (https://forms.gle/dEf7xBhDYPXp8KP9)
Divulgação dos inscritos e Resultado preliminar da Fase I - Histórico Escolar	09 de junho de 2025.
Prazo para recursos da Fase I	Até às 23:59 horas do dia 10 de junho de 2025, via email: cfg.batalha@ifal.edu.br
Resultado Final da Fase I	11 de junho de 2025.
Fase II - Prova Escrita ou Prática	12 de junho de 2025.
Resultado preliminar da Fase II	16 de junho de 2025.
Prazo para recursos da Fase II	Até às 23:59 horas do dia 17 de junho de 2025, via email: cfg.batalha@ifal.edu.br
Divulgação do Resultado Final da Fase II e Convocação para a Fase III	18 de junho de 2025.
Fase III - Entrevista	25 de junho de 2025.
Resultado preliminar da Fase III	26 de junho de 2025.
Prazo para recursos da Fase III	Até às 23:59 horas do dia 27 de junho de 2025.
Homologação do Resultado final	30 de junho de 2025.
Envio de documentos e Início da Monitoria	01 de julho de 2025, via formulário eletrônico (https://forms.gle/aLes56mg8onZu6Fq5).

ANEXO II: CONTEÚDOS ESPECÍFICOS POR COMPONENTE CURRICULAR

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sistemas operacionais.
- Principais Recursos relacionados à Internet.
- Editoração eletrônica de Textos.
- Planilhas e Apresentações Multimídias.

BIBLIOGRAFIA:

NORTON, Peter. Introdução à informática. Pearson Education do Brasil, 2010.
LIBREOFFICE.ORG. Guia de Introdução Libreoffice 5.0. 2016.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA: LÍNGUA PORTUGUESA 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Análise Linguística (Variações, funções e figuras da linguagem);
- Leitura e compreensão textual (Compreensão, inferência e reconhecimento de gêneros);
- Gramática e Uso da Língua (Ortografia, acentuação, morfologia, pontuação, concordância e regência);
- Redação (Resumo, Fichamento, Resenha Crítica, Dissertação expositiva e argumentativa);
- Coerência e coesão textual.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Napoleão Mendes de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. São Paulo: Saraiva, 2011.
BAGNO, Marcos. *Preconceito Linguístico – o que é, como se faz*. São Paulo: Loyola, 1999.
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2009.
CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Português: Linguagens*.(volume 1). São Paulo: Atual, 2022.
COSTA, Vera Lúcia Anunciação. A importância do conhecimento da variação linguística. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/Bd8RzXHhGJBXMnSx4cYjCRg/?lang=pt>. Acesso em: 04/05/2023.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
KOCH, Ingedore & TRAVAGLIA, Luiz Carlos (1989). *Texto e coerência*. São Paulo, Cortez. KOCH, Ingedore (1997). *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo, Contexto.
NICOLA, José de; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Curso de Redação: teoria e prática*. São Paulo: Scipione, 2005.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA A MONITORIA:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conjuntos;
- Função afim;
- Função quadrática;
- Função exponencial;
- Função logarítmica;
- Progressão Aritmética;
- Área de figuras planas.

BIBLIOGRAFIA:

Livro didático do primeiro ano adotado no campus

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha
EDITAL Nº 02/2025-DE/IFAL
BATALHA PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA

Anexo III:
FICHA PARA ENTREVISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Nome do candidato:	NOTA:
Componente Curricular/Série:	
Curso:	
Entrevistadores	
Professor/a:	
Pedagogo/a:	

ENTREVISTA

Critérios	Notas/Pontos (máximo)	Notas/pontos obtidos (Professor/a)	Notas/pontos obtidos (Pedagogo/a)	Pontuação final
Dedicação e disponibilidade de tempo para monitoria	2			
Domínio do conteúdo	4			
Interesse na monitoria e na área da monitoria	2			
Clareza ao se expressar	2			
Total	10			

Entrevista realizada no dia _____ de _____ de 2025, referente à segunda fase do processo de seleção de monitoria, referente ao EDITAL Nº 02/2025-DE/IFAL-BATALHA.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Pedagogo/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

**EDITAL Nº02/2025-DE/IFAL BATALHA PROCESSO
DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA**

ANEXO V: TERMO DE COMPROMISSO DO/A ALUNO/A MONITOR/A

CAMPUS	ANO
Batalha	2025
IDENTIFICAÇÃO	
Estudante:	
Curso:	Série/Turma:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o/a aluno/a monitor/a identificado/a compromete-se a:

1. Manter matrícula e frequência regular às aulas;
2. Ter disponibilidade de carga horária necessária para sua efetiva participação nas atividades da área;
3. Executar o plano de atividades, proposto pelo professor da disciplina;
4. Zelar pelo patrimônio da Instituição;
5. Manter a ordem no ambiente de estudo;
6. Auxiliar o professor nas aulas práticas;
7. Resolver problemas relacionados aos componentes curriculares da área, no intuito de tirar dúvidas e de aprofundar o conteúdo dado em sala de aula;
8. Cumprir a carga horária proposta para a atividade de monitoria (15 horas semanais);
9. Obedecer o regulamento da monitoria (Portaria Nº 1130/GR, de 17 de maio de 2013).

Estou ciente que o não cumprimento de qualquer das condições descritas acima, acarretará a substituição, cessando qualquer direito de usufruto.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Monitor(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ENSINO
ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA¹ REMUNERADA [] | VOLUNTÁRIA [] ANO: 2025

UNIDADE:			
MONITOR(A):		MATRÍCULA:	
COMPONENTE CURRICULAR/LABORATÓRIO:			
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE FIXO:	
E-MAIL:			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
E-MAIL:			

QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)*

Orientações para preenchimento: Assinale com **X** nas colunas **A** as atividades que planeja executar e nas colunas **H** informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

DESCRIÇÃO	A	H
1. Planejar e organizar atividades (reuniões com professor(a) orientador(a) e horário de estudo)		
2. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas		
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas		
4. Atender aos estudantes em grupo ou individualmente		
5. Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas		
6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização e orientação de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

7. Outras atividades (descrever no verso ou folhas suplementares).		
--	--	--

* Observar atribuições do(a) monitor(a) estabelecida na portaria nº 1130/GR de 2013 em especial a carga horária semanal de no mínimo 6 horas e no máximo 12 horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de doze (12) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.
3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros). *SUGESTÃO: 2 horas semanais.*

¹ Plano de trabalho Monitoria

1. Encaminhar assinado para a Unidade Acadêmica/Departamento/Setor responsável pela Monitoria.

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Batalha

ANEXO VII – RELATÓRIO MENSAL – BOLSA DE MONITORIA

Declaro para os devidos fins de recebimento de Bolsa do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria, que o(a) aluno(a) abaixo relacionado, executou os serviços de monitoria no mês de _____, nos termos do Edital 02/2025-DE-IFAL de 04 de junho de 2025.

BOLSISTA:
COMPONENTE CURRICULAR DA MONITORIA:
ATIVIDADES EXERCIDAS PELO BOLSISTA:
PROFESSOR COORDENADOR DA MONITORIA:

_____, ____ de _____ 2025.

Professor Coordenador Monitoria

Bolsista